



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE SOROCABA – SÃO PAULO.**

CÓPIA
C.M.A.S.

MPSP - PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CÍVEL DE SOROCABA
PROTOCOLO Nº 928
17 ABR. 2017
RECEBIDO POR: Fernando Antonio Mazzoni
17-18 MIN Oficial de Promotoria
Matrícula 1434-4

JAIR FERREIRA DUARTE NETO, brasileiro, solteiro, advogado, Vereador em exercício no Município de Araçoiaba da Serra/SP, portador do RG nº. 32.507.401-X e do CPF nº. 217.951.808-03, residente e domiciliado à Rua Professor Toledo, nº. 171-A, Centro, Município de Araçoiaba da Serra/SP, CEP nº 18.190-000 e **VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**, brasileiro, casado, empresário, Vereador em exercício no Município de Araçoiaba da Serra/SP, portador do RG nº. 22.568.693-4 e do CPF nº. 269.970.438-52, residente e domiciliado à Alameda das Bromélias, nº. 36, Lago da Serra, Município de Araçoiaba da Serra/SP, CEP nº 18.190-000, vem à presença de Vossa Excelência,

REPRESENTAR

contra o **PREFEITO DE ARAÇOIABA DA SERRA, DIRLEI SALAS ORTEGA**, portador do CPF nº. 752.449.858-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira Rodrigues, nº. 41, Centro, Município de Araçoiaba da Serra/SP, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

Foi verificado por estes Vereadores, junto ao portal transparência do Município de Araçoiaba da Serra, que através dos empenhos nº. 530 e 690(em anexo), a Prefeitura de Araçoiaba da Serra efetuou despesas com alimentação e hospedagem junto ao BAR E RESTAURANTE FRAQUITO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.931.039/0001-35, sendo o processo realizado com dispensa de licitação.

Ocorre que a empresa em questão é de propriedade dos filhos do Prefeito Municipal, Alexandra Gimeses Salas e José Francisco Gimeses Salas, que constam no quadro societário da referida.

Também foram verificados os empenhos nº. 577 e 659(em anexo), referentes a fornecimento de adaptador de rede sem fio, pen drive e cartão de memória, novamente com dispensa de licitação, sendo favorecido ISMAEL ALVARES ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.354.670/0001-80.

Referida empresa é de propriedade de Ismael Alvares, filho do Secretário de Assistência Social do Município, Sr. Antonio Claudio Alvares.

Em ambos os casos, existia no Município outras empresas que ofereciam os mesmos produtos ou serviços, não se justificando de forma alguma o absurdo praticado pelo Prefeito Municipal, ao autorizar as despesas citadas.

Restou evidenciada a violação aos princípios da impessoalidade e isonomia, da eficiência, da legalidade e da moralidade, bem como a prática de nepotismo, consonante ao que dispõe a Súmula Vinculante nº.13 do STF, pois o raciocínio utilizado para a conclusão da Súmula indubitavelmente se estende aos casos de contratação direta ou por dispensa, cujo os sócios sejam cônjuges ou companheiros, ou até parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade de qualquer das pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice, Secretários Municipais e Vereadores.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra tomou providências, através dos requerimentos nº. 31 e 34(em anexo), assinados por todos os vereadores, solicitando informações quanto as contratações indevidas.

Ocorre que em ambas as respostas, o Município deixou de atender muitos dos itens que constavam dos requerimentos, cerceando dessa forma o exercício do poder legislativo, bem como desrespeitando a lei.

Não obstante a ausência de resposta para todos os itens do requerimento, a manifestação da Prefeitura Municipal foi no sentido de que não existiu ilegalidade na despesa efetuadas junto ao hotel e restaurante dos filhos do Prefeito, e ainda quanto a compra dos itens da empresa do filho do Secretário Municipal, juntam um pedido de desistência de compra vindo da Secretaria de Cultura do Município, o que causa estranheza , visto que não foi mencionada Secretaria que efetuou o empenho.

Em tempos de moralização do País, é de se assustar situações como a do caso em tela, onde pode – se observar flagrante afronta aos princípios legais, incorrendo certamente o Prefeito Municipal na prática de crime de responsabilidade.

Acerca dos crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, notadamente quanto a efetuar despesas ao arrepio da lei, assim dispõe o Art. 1º., inciso V do Decreto Lei nº. 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

Ainda o mesmo dispositivo define em seu §1º e § 2º:

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

§ 2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

Diante das ilegalidades constantemente praticadas pelo Representado, bem como da farta documentação acostada, e nesta esteira de argumentos, apresentamos a presente REPRESENTAÇÃO, cientes de que o Ministério Público dispõe e se reveste de um eficaz instrumento de defesa do interesse difuso, coletivo e individual homogêneo, podendo utilizar do presente expediente a fim de propiciar a adequada tutela jurisdicional.

Na certeza de que a Lei e a Justiça serão cumpridas, subscrevo-me.

Pede deferimento.

Araçoiaba da Serra, 17 de Abril de 2.017.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 32 de 2.017

Considerando que pelo empenho nº. 530 e nº. 690 , acessado via Portal Transparência ,no site da Prefeitura de Araçoiaba da Serra (cuja cópia passa a integrar a presente), totaliza liquidações , elemento do empenho: outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, cujo histórico trata-se Despesas com Alimentação e Despesa com Hospedagem.

Considerando que o processo foi do tipo de dispensa de licitação, valor empenhado em 01 de fevereiro ,de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e em 13 de fevereiro, de R\$ 419,40(quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) e ainda não pagos, em nome de BAR E RESTAURANTE FRAQUITO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº.43.931.039/0001-35.

Considerando que no Quadro Societário, consta os filhos do Prefeito Municipal , Alexandra Gimenes Salas e José Francisco Gimenes Salas.

Considerando que, muito embora, exista no Município, várias empresas que prestam a mesma atividade econômica ,e pôr mais meritória que tenha sido a intenção do Secretário da Assistência Social , a contratação de pessoas que detenham vínculo de parentesco com membro do Poder Executivo (Prefeito),em detrimento de escolhas com critérios técnicos, violam os princípios da impessoalidade e isonomia, da eficiência , da legalidade e da moralidade.

Considerando que a Súmula Vinculante nº. 13 do STF(Nepotismo), sanou qualquer controvérsia sobre a efetiva ofensa aos princípios constitucionais, devendo o raciocínio utilizado para a conclusão da Súmula, estender-se aos casos de contratação direta ou por dispensa ,cujos sócios sejam cônjuges ou companheiros, ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de qualquer das pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

PROTOCOLO Nº. 136/17
DATA 10/02/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.) Fornecer cópia do processo de dispensa, celebrado entre o Poder Executivo e o favorecido Bar e Restaurante Fraquito Ltda EPP.

2º.) Fornecer cópias das notas apresentadas pelo fornecedor Bar e Restaurante Fraquito Ltda EPP.

3º.) Fornecer cópia do documento que demonstre, com nome e cargo, do responsável, atestando as notas fiscais com as devidas despesas.

4º.) Fornecer documento que demonstre o parentesco entre o Prefeito, Sr. Dirlei Salas Ortega e dos sócios do Bar Restaurante Fraquito Ltda EPP, Alexandra Gímenes Salas e José Francisco Gímenes Salas.

5º.) Fornecer documento que demonstre se ocorreu o pagamento dos valores constantes dos empenhos n.º 530 e n.º 690, considerando que no portal transparência, não foram encontrados os pagamentos.

6º.) Caso os pagamentos tenham sido realizados, diante da natureza ilícita de comportamento, pois o agente político (Prefeito) pagou aos seus filhos, sócios do Bar Restaurante Fraquito Ltda, as referidas despesas, quais medidas serão tomadas, diante da ilegalidade? Demonstrar documentalmente.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2017.

Jair Ferreira Duarte Neto

Vereador

Valter José Garcia Lattanzio

Vereador

Carlos Donizete Prado

Vereador



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

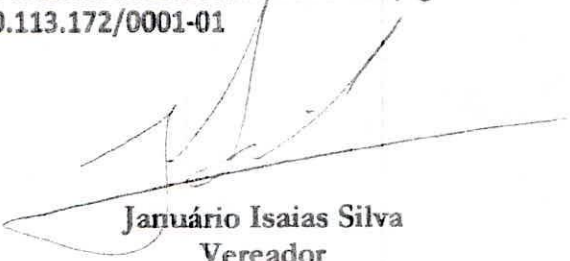
CNPJ: 60.113.172/0001-01

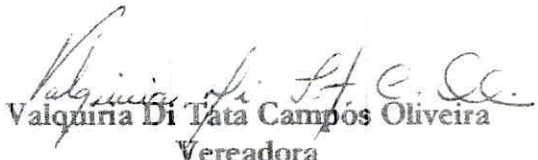
Fones: (15) 3281-1613

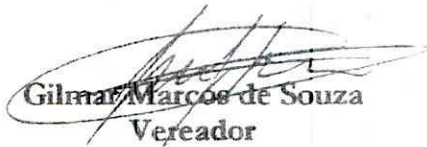
(15) 3281-5074

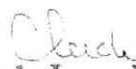
Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000


Januário Isaías Silva
Vereador

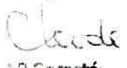

Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Vereadora


Gilmar Marcos de Souza
Vereador


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
Vereadora


Paulo Sérgio Martins Júnior
Vereador


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador

42
ATA ORDINARIA
de 01 de MARÇO de 2012
POR UNANIMIDADE

1º Secretário

2º Secretário

Detalhes do Empenho Nº 530

Exercício	2017	Exportar dados para PDF CSV XLS					
Favorecido	BAR E REST.FRAQUITO LTDA						
Numero do Empenho	530	Tipo	OR	Data	01/02/2017	Valor	145,00
Processo de Contratação	Tipo de Licitação		DISPENSA		Numero Licitação		
Órgão	0210 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentaria	021003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Projeto/Atividade	2043 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social						
Grupo da Fonte	01 - TE SOURO						
Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios						
Vínculo Orçamentario	500000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Elemento	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
Historico	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO						

Item do Empenho

Liquidações					Pagamentos				
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	03/02/2017	145,00	29/02/2017						
		145,00					0,00	0,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho Nº 690

Exercício	2017	Exportar dados para PDF CSV XLS					
Favorecido	BAR E REST.FRAQUITO LTDA						
Numero do Empenho	690	Tipo	OR	Data	13/02/2017	Valor	419,40
Processo de Contratação	Tipo de Licitação			DISPENSA		Numero Licitação	
Órgão	0210 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentaria	021003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Projeto/Atividade	2043 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social						
Grupo da Fonte	01 - TE SOURO						
Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios						
Vínculo Orçamentario	500000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Elemento	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Historico	DESPESA COM HOSPEDAGEM						

Item do Empenho

Liquidações					Pagamentos				
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	14/02/2017	419,40	29/02/2017						
		419,40					0,00	0,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico sobre o Ofício nº.062 /2.017, de autoria do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº. 31/2017, de autoria do vereador Sr. Jair Ferreira Duarte Neto, com apoio dos demais oito vereadores.

Interessada: Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente

Trata-se de requerimento do vereador Sr. Jair, com apoio dos demais oito vereadores, solicitando informações sobre Despesas com Alimentação e Despesa com Hospedagem, em nome de BAR E RESTAURANTE FRAQUITO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº.43.931.039/0001-35, considerando que no Quadro Societário, consta os filhos do Prefeito Municipal, Alexandra Gimenes Salas e José Francisco Gimenes Salas.

Em resposta, o Prefeito Municipal fornece cópia de ofícios, um deles, assinado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. Antonio Claudio Alvares e outro, pela Protetora Social Especial, Sra. Agda Cecilia de P. Ximenes, justificando a "realidade" dos fatos, juntando empenhos do ano de 2016, onde demonstra que houve despesas pela gestão passada, no referido Bar e Restaurante Fraquito, para situações semelhantes.

Forneceu cópia das notas fornecidas pelo Bar e Restaurante do Fraquito Ltda-EPP e pelos detalhes do empenho 530 e 690 (consultado via portal transparência) os valores das notas no valor de R\$ 145,00 e no valor de R\$ 419,40, foram pagos em 24/02/17.

Quanto ao item 1 do requerimento, não foi fornecido cópia do processo de dispensa, celebrado entre o Poder Executivo e o favorecido Bar e Restaurante Fraquito Ltda EPP, nos levando a entender pelo exposto na manifestação do Secretário Municipal de Assistência Social (Ofício 145/2017/SEDS), que não houve processo de dispensa, tendo em vista, o acolhimento da família assistida pelo CREAS.

Ciência aos vereadores e fornecimento de cópias.

São essas as observações que submeto à elevada consideração e apreciação de Vossa Excelência.

Aracoiaba da Serra, 30 de março de 2017.

MARIA BEATRIZ FLORENZANO DUARTE DOS SANTOS
Assessora Jurídica

RECEBI COPIA

03/04/2017

Recebido em 03/03/2017
Cláudio

Recebido em 03/04

Recebido em 03/04/2017
Recebido em 04/04/17
Valg.

Recebido em 03/04/2017

Recebido em 03/04/2017

Recebido em 03/04/2017



ARACOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.634.069/0001-76 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

Requerimento 31 – segue ofícios 147/2017 e

145/2017.

Requerimento 032/2017- Segue anexo nota de empenho e nota fiscal da empresa Viviane de Sá Silva.

Referente ao requerimento 033/2017, segue anexo contrato 007/2017, notas e comprovantes de pagamentos.

Referente ao requerimento 034/2017, segue anexo pedido de compra e cotações. Informa ainda, que não foi realizado compra, devido a desistência dos departamentos.

Referente ao requerimento 035 segue anexo certidão do departamento de finanças, informando que o empenho 419 em nome de Zuleica Alcaras Oishi – ME não foi processado.

Referente ao requerimento 036/2017, segue anexo cópia do PA 008/DCM/2017, dispensa 004 2017.

Sem mais para o momento, com elevado protestos de estimas e consideração.

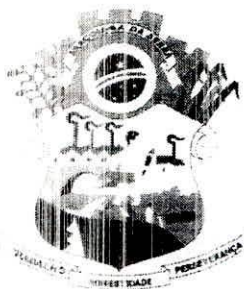
Atenciosamente,

Dirlei Salas Ortega
Prefeito de Aracoiaba da Serra

À EXMA SRA.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 32 de 2.017

Considerando que pelo empenho nº. 530 e nº. 690, acessado via Portal Transparência, no site da Prefeitura de Araçoiaba da Serra (cuja cópia passa a integrar a presente), totaliza liquidações, elemento do empenho: outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, cujo histórico trata-se Despesas com Alimentação e Despesa com Hospedagem.

Considerando que o processo foi do tipo de dispensa de licitação, valor empenhado em 01 de fevereiro de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e em 13 de fevereiro, de R\$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) e ainda não pagos, em nome de BAR E RESTAURANTE FRAQUITTO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº.43.931.039/0001-35.

Considerando que no Quadro Societário, consta os filhos do Prefeito Municipal, Alexandra Gimenes Salas e José Francisco Gimenes Salas.

Considerando que, muito embora, exista no Município, várias empresas que prestam a mesma atividade econômica, e pôr mais meritória que tenha sido a intenção do Secretário da Assistência Social, a contratação de pessoas que detenham vínculo de parentesco com membro do Poder Executivo (Prefeito), em detrimento de escolhas com critérios técnicos, violam os princípios da impessoalidade e isonomia, da eficiência, da legalidade e da moralidade.

Considerando que a Súmula Vinculante nº. 13 do STF (Nepotismo), sanou qualquer controvérsia sobre a efetiva ofensa aos princípios constitucionais, devendo o raciocínio utilizado para a conclusão da Súmula, estender-se aos casos de contratação direta ou por dispensa, cujos sócios sejam cônjuges ou companheiros, ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de qualquer das pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

PROTOCOLADO Nº	11
DATA	11/02/2017
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.) Fornecer cópia do processo de dispensa , celebrado entre o Poder Executivo e o favorecido Bar e Restaurante Fraquito Ltda EPP.

2º.) Fornecer cópias das notas apresentadas pelo fornecedor Bar e Restaurante Fraquito Ltda EPP.

3º.) Fornecer cópia do documento que demonstre , com nome e cargo, do responsável, atestando as notas fiscais com as devidas despesas.

4º.) Fornecer documento que demonstre o parentesco entre o Prefeito , Sr. Dirlei Salas Ortega e dos sócios do Bar Restaurante Fraquito Ltda EPP, Alexandra Gimenes Salas e José Francisco Gimenes Salas.

5º.) Fornecer documento que demonstre se ocorreu o pagamento dos valores constantes dos empenhos n.º 530 e n.º 690, considerando que no portal transparência , não foram encontrados os pagamentos.

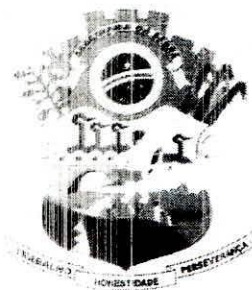
6º.) Caso os pagamentos tenham sido realizados, diante da natureza ilícita de comportamento , pois o agente político (Prefeito) pagou aos seus filhos, sócios do Bar Restaurante Fraquito Ltda , as referidas despesas, quais medidas serão tomadas , diante da ilegalidade ? Demonstrar documentalmente.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2017.

Jair Ferreira Duarte Neto
Vereador

Valter José Garcia Dattanzio
Vereador

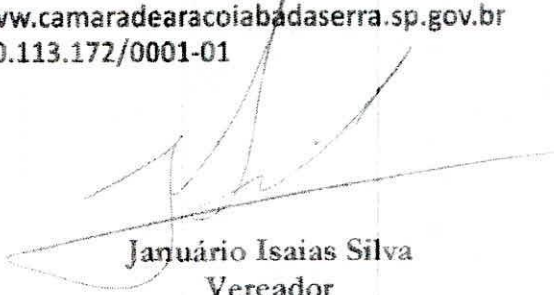
Carlos Donizete Prado
Vereador

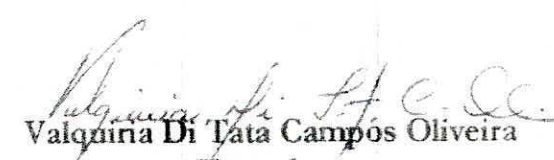


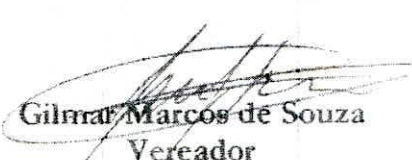
Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

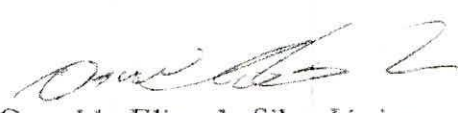

Januário Isaias Silva
Vereador


Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Vereadora


Gilmar Marcos de Souza
Vereador


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
Vereadora


Paulo Sérgio Martins Júnior
Vereador


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador

42
01
POR
ORDINARIA
MARÇO de 2012
UNANIMIDADE
1º Secretário
2º Secretário

Detalhes do Empenho N° 530

Exercício: 2017 Exportar dados para: **PDF CSV XLS**

Favorecido: BAR E RESTAURANTE LTDA

Numero do Empenho: 530 Tipo: OR Data: 01/02/2017 Valor: 145,00

Processo de Contratação: Tipo de Licitação: DISPENSA Numero Licitação:

Órgão: 0210 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 021003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2043 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social

Grupo da Fonte: 01 - TESOURO

Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Vínculo Orçamentário: 500000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico: DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

Itens do
Empenho

Liquidações					Pagamentos				
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ PARC	Data	Valor	Retenção	Pago	
	01/02/2017	145,00	01/02/2017			0,00	0,00	0,00	
		145,00							

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho N° 690

Exercício: 2017 Exportar dados para: **PDF CSV XLS**

Favorecido: BAR E RESTAURANTE LTDA

Numero do Empenho: 690 Tipo: OR Data: 13/02/2017 Valor: 419,40

Processo de Contratação: Tipo de Licitação: DISPENSA Numero Licitação:

Órgão: 0210 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 021003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2043 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social

Grupo da Fonte: 01 - TESOURO

Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Vínculo Orçamentário: 500000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico: DESPESA COM HOSPEDAGEM

Itens do
Empenho

Liquidações					Pagamentos				
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ PARC	Data	Valor	Retenção	Pago	
	13/02/2017	419,40	13/02/2017			0,00	0,00	0,00	
		419,40							

Fechar Detalhes do Empenho



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 13.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Ofício nº 070/2017/Gabinete do Prefeito
(Ref: Ofício 129/2017).

Araçoiaba da Serra, 28 de Março de 2017.

Senhora Presidente.

Em Atenção ao ofício supramencionado, complementando o ofício 062/2017/GB, venho por meio deste, requerer a juntada dos ofícios 145/2017/SEDS e 149/2017/SEDS, bem como, notas fiscais e relação dos gastos com Bar e Restaurante Fraquito Ltda no ano de 2016.

Sem mais para o momento, com elevado protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

Dirlei Salas Ortega
Prefeito de Araçoiaba da Serra

À EXMA SRA.
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
D.D PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA.

PROTOCOLONº	25017
DATA	28/03/17
SECRETARIA GERAL DA CAMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 16 de Março de 2017.

Ofício 145/2017/SEDS
Ref.: Requerimento nº 31 de 2017

Visando esclarecer os fatos apontados no requerimento acima referido passo a descrever a realidade desses.

No dia 10/01/2017 recebemos ligação telefônica da Vara da Infância e Juventude de Sorocaba visando nos cientificar acerca da existência de uma família vítima de violência doméstica, família essa da cidade de Araçoiaba da Serra, a qual deveria ser, de maneira imediata, alocada em lugar seguro, central e salubre.

Vale salientar que referida família é assistida pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - dessa cidade já há tempos, sendo composta por 5 (cinco) crianças, as quais estavam abrigadas na entidade Casa Bela, em Sorocaba.

Após longo trabalho junto à família e a Vara da Infância e Juventude de Sorocaba, foram referidos menores desabrigados, o que ocorreu em Dezembro de 2016, sendo os mesmos entregues a guarda dos avós maternos.

Atualmente, além dessas 5 (cinco) crianças a família conta com mais 1 (um) bebê de 6 (seis) meses de idade, o qual também já se encontrava sob os cuidados da Vara especializada, todos com grandes possibilidades de serem novamente retirados de sua família e institucionalizados de forma definitiva para encaminhamento a adoção.

Ato sequencial e após conversa mantida com representante do Poder Judiciário, obtivemos autorização para trazer a família de volta a cidade, comprometendo-nos em tirá-los da área de vulnerabilidade, providenciando o devido acolhimento.



PREFEITURA DE ARACOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Em razão disso e após conversas mantidas com a equipe responsável por essa secretaria, decidiu-se alocar a família em local seguro, isso até que fosse decidido junto a Vara da Infância qual seria a medida definitiva a ser adotada por esta repartição visando à solução do caso.

Por essa razão contatamos o CIM MULHER – Centro de Integração da Mulher – de Sorocaba objetivando verificar a possibilidade de se fazer o acolhimento da família junto aquele órgão, sendo nesse momento informados que isso não seria possível em razão desse município não ser conveniado junto aquele órgão.

Assim, para a realização desse acolhimento seria necessário que o município prestasse caução (cheque), o que é inviável por expresso impedimento legal.

Nesse momento esse secretário foi informado por sua equipe que nos últimos anos o acolhimento de famílias nessa condição de perigo e vulnerabilidade vinha sendo realizado junto à empresa “Hotel Fraquito” (cópia de notas fiscais exemplificativas acompanham a presente), inclusive quando os eventos atendidos pelo Conselho Tutelar dessa cidade ocorriam durante a madrugada.

Frente a essa situação, ante a urgência da medida e pelo histórico de atendimentos realizados inclusive pelas administrações anteriores, decidiu-se proceder à alocação da família em mencionado local, isso até que se definisse, até mesmo junto ao Poder Judiciário, a solução definitiva a ser dada ao caso, o que efetivamente se fez.

Resta assim refutado o quanto contido no quarto parágrafo do requerimento encaminhado pelos Nobres Edis que subscrevem o ofício acima referido, não havendo que se falar em afronta ao princípio da impessoalidade, isonomia, eficiência, legalidade e/ou moralidade administrativa, ante o quanto contido no artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93, dentre diversos outros.

Assim, resta, s.m.j. esclarecidos todos os questionamentos formulados no ofício acima referido, ficando essa secretaria a disposição para eventuais outros esclarecimentos.

Requer por fim a especial atenção dessa Casa de Leis para a gravidade do caso que deu origem a contratação aqui questionada, devendo ser mantido em sigilo absoluto as informações e documentos juntados através da presente manifestação, uma vez que o processo judicial que trata da família aqui relatada tramita perante a Vara da Infância de Juventude dessa comarca em Segredo de Justiça.



PREFEITURA DE ARACOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO

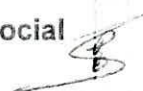
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Claudio Alvares

Secretário Municipal de Assistência Social 

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

48634069/0001-78

Exercício: 2016

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE A**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto		PAGA
								Vinc. Grupo	Vinc. Código	Fte. Grupo Fte. Código	
Cod: 51 BAR E REST.FRAQUITO LTDA								CNPJ/CPF 43.931.039/0001-35			
ORÇAMENTÁRIA											
25/02/2016	00501 /001	OR	373	021003	08.244.0035.2043.000C	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		01107	133,80
PROC LICIT:								500	000	01	00
DESPESA COM HOSPEDAGEM											
27/04/2016	01735 /001	OR	373	021003	08.244.0035.2043.000C	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		02566	1.082,60
PROC LICIT:								500	000	01	00
DESPESA COM HOSPEDAGEM											
07/12/2016	06212 /001	OR	393	021003	08.244.0039.2043.000C	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		12262	617,20
PROC LICIT:								500	003	05	81
DESPESA COM HOSPEDAGEM											
TOTAL ORÇAMENTÁRIA											1.833,60
TOTAL DO FORNECEDOR											1.833,60
TOTAL GERAL											1.833,60



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 15 de Março de 2017.

Ofício -- 149/2017/SEDS

A

Ilmo. Sr.

Antonio Cláudio Alvares

Ref.: Hospedagem Hotel Fraquito

Prezada Senhor,

O caso e seus envolvidos não serão citados primando pelo sigilo profissional, antecipo que o mesmo envolve crianças e adultos vítimas de violência física e psicológica, não havendo quaisquer possibilidade de que o caso seja exposto, porém compreendo que os representantes do poder legislativo necessitam de respostas referente à contratação dos serviços do hotel.

O ocorrido tratasse da necessidade emergencial de se afastar duas mulheres e 6 crianças e homem vítimas de violência e continuas ameaças, está que é acompanhada pelo e Creas desde 2014 e que em ocorrências anteriores gerou o acolhimento das 5 crianças em agosto de 2015, que foram desacolhidas em dezembro de 2016.

Em janeiro de 2017 está Secretaria ao receber o caso por intermédio da vara da infância e juventude e através de ofício da defensoria publica de Sorocaba, entramos em contato com o gestor da pasta para providencias.

Considerando lei 11.340/2006, que prevê a defesa da mulher vítima de violência.

Considerando o Estatuto da Criança e Adolescente no seu capítulo III, que trata do direito a convivência familiar e comunitária.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Considerando que ação é de caráter emergencial, fomos informados que a família seria alocada no hotel Fraquito na cidade de Araçoiaba da Serra, permitido a proteção a família e a proximidade da equipe para continuidade do trabalho.

Atenciosamente,

Agda Cecília P. Ximenes
Assistente Social
Araçoiaba da Serra
CRESS 41010

Agda Cecília de Pontes Ximenes
Proteção Social Especial
CRESS 41010

REPRESENTAÇÃO DE BAR E RESTAURANTE FRAQUITO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 1

SÉRIE: 1

BAR E RESTAURANTE FRAQUITO LTDA - EPP

Pra CEL ALMEIDA, 208 - CENTRO

Araçoiaba da Serra - SP

CEP: 18190-000

Fone: 1532811101

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 1

Série: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3517 0243 9310 3900 0135 5500 1000 0000 0110 1007 5195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170074251000 03/02/2017 15:39:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

178000116115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

43.931.039/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Prefeitura de Araçoiaba da Serra

CNPJ / CPF

46.634.069/0001-78

DATA EMISSÃO

03/02/2017 15:23:07

ENDEREÇO

Rua Luan Milanda de Oliveira, 600

BAIRRO / DISTRITO

Jardim Saletete

CEP

18190-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

03/02/2017

MUNICÍPIO

Araçoiaba da Serra

FONE / FAX

32811230

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA / ENTRADA

15:23:07

FORMATO / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 145,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 145,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,0000

PESO LÍQUIDO

0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR		ALÍQUOTA %	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
2	ÁGUA GRANDE Trib. aprox.: R\$ 2,16 Estadual e R\$ 2,07 Federal	39233000	0500	5405	UN	3	4,0000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MARMITEX MÉDIA Trib. aprox.: R\$ 23,60 Estadual e R\$ 5,04 Federal	21069090	0102	5102	UN	10	12,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MARMITEX GRANDE Trib. aprox.: R\$ 2,34 Estadual e R\$ 0,55 Federal	21069090	0102	5102	UN	1	13,0000	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME CU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, B-NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI: MATERIAL DESTINADO A USO E CONSUMO.
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO AG; 2069-9 CONTA: 001510-5 BAR E RESTAURANTE FRAQUITO LTDA-EPP
Razão social: R\$ 23,30 Estadual e R\$ 7,06 Federal
Razão: 18771214

RESERVADO AO FISCO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 1169 Código de Verificação de Autenticidade X1TUUSZ19 Data e Hora de Emissão da NFS-e 14/02/2017 às 15:27:03 Chave de Acesso 255603VRUEN3GTP22BGRFIFXXOYX45NP	
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS ARACOIABA DA SERRA-SP	
				Local da Prestação ARACOIABA DA SERRA - SP	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS	
				Data do RPS	
				Competência 02/2017	
Opção Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação	
1 - Não		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	
				Tipo ISS 01 - Não Possui ISSQN	

Para certificação da autenticidade acesse
http://189.57.151.122:8080/issweb_menu_consultas_e_informe_os_dados_desta_NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 43.931.039/0001-35		RG/Inscrição Estadual 178000116115		Inscrição Municipal 21	
				Cadastrado 000021	
				Nome/Razão Social BAR E RESTAURANTE FRAQUITO LTDA EPP	
Logradouro CORONEL ALMEIDA, PRACA, 00208				Complemento	
				Bairro CENTRO	
CEP 18190000		Cidade ARACOIABA DA SERRA-SP		Telefone	
				E-mail HOTELFRAQUITO@TERRA.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ Documento 46.634.069/0001-78		RG/Inscrição Estadual ISENTO		Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	
				Complemento	
				Bairro JD. SALETE	
Logradouro L. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 603					
CEP/Cod. Postal 18190-000		Cidade/País ARACOIABA DA SERRA - SP		Telefone	
				E-mail	

Discriminação dos Serviços			Vlr. Unitário	Total
Qtd.	Un. Medida	Descrição		
3,00	UN	DIÁRIAS TRIPLAS	R\$ 139,80	R\$ 419,40

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003:	09.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart...		3,87 %	9000090000001	5510801		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 419,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419,40	R\$ 16,23	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COPINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 419,40

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

REFERENTE A HOSPEDAGEM DA CAMILA DE SOUZA SILVA, NOS DIAS 10, 11 E 12/01/2017. NA DIÁRIA TRIPLA ESTÁ SENDO COBRADO R\$ 34,95 DE CADA CRIANÇA E R\$ 69,90 DO ADULTO

RECEBI(EMOS) DE BAR E RESTAURANTE FRAQUITO LTDA EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1169 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO X1TUUSZ19.		
Data	CPF/IRG	Assinatura

93

Detalhes do Empenho Nº 530

Exercício: 2017 Exportar dados para: PDF CSV XLS

Favorecido: BAR E REST.FRAQUITO LTDA

Número do Empenho: 530 Tipo: OR Data: 01/02/2017 Valor: 145,00

Processo de Contratação: Tipo de Licitação: DISPENSA Número Licitação:

Órgão: 0210 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 021003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2043 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social

Grupo da Fonte: 01 - TESOURO

Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Vínculo Orçamentário: 500000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico: DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

Itens do Empenho

Liquidações				Pagamentos					
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	03/02/2017	145,00	24/02/2017	1	1	24/02/2017	145,00	0,00	145,00
		145,00					145,00	0,00	145,00

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho Nº 690

Exercício: 2017 Exportar dados para: PDF CSV XLS

Favorecido: BAR E REST.FRAQUITO LTDA

Número do Empenho: 690 Tipo: OR Data: 13/02/2017 Valor: 419,40

Processo de Contratação: Tipo de Licitação: DISPENSA Número Licitação:

Órgão: 0210 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 021003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2043 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social

Grupo da Fonte: 01 - TESOURO

Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Vínculo Orçamentário: 500000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico: DESPESA COM HOSPEDAGEM

Itens do Empenho

Liquidações				Pagamentos					
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	14/02/2017	419,40	24/02/2017	1	1	24/02/2017	419,40	0,00	419,40
		419,40					419,40	0,00	419,40

Fechar Detalhes do Empenho



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 34 de 2.017

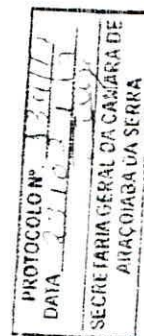
Considerando que pelo empenho nº.577 e nº. 659 , acessado via Portal Transparência ,no site da Prefeitura de Araçoiaba da Serra (cuja cópia passa a integrar a presente), totaliza liquidações e pagamentos , elemento do empenho: material de consumo ,cujo histórico trata-se de fornecimento de adaptador de rede sem fio(entregar unidade Banco do Povo) e fornecimento de pen drive e cartão de memória.

Considerando que o processo foi do tipo de dispensa de licitação, valor empenhado em 02/02 de R\$ 42,50 e em 13/02 de R\$ 495,10 em nome do favorecido ISMAEL ALVARES ME , inscrito no CNPJ sob o nº. 09.354.670/0001-80.

Considerando que ISMAEL ALVARES ,têm grau de parentesco(filho) com o Secretário da Assistência Social, Sr. Antonio Claudio Alvares.

Considerando que, muito embora, exista no Município, empresas que fornecem adaptador de rede sem fio e de pen drive e cartão de memória,a contratação de pessoas que detenham vínculo de parentesco com membro do Poder Executivo (Secretário da Assistência Social),em detrimento de escolhas com critérios técnicos, violam os princípios da impessoalidade e isonomia, da eficiência , da legalidade e da moralidade.

Considerando que a Súmula Vinculante nº. 13 do STF(Nepotismo), sanou qualquer controvérsia sobre a efetiva ofensa aos princípios constitucionais, devendo o raciocínio utilizado para a conclusão da Súmula, estender-se aos casos de contratação direta ou por dispensa ,cujos sócios sejam cônjuges ou companheiros, ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de qualquer das pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.) Fornecer cópia do processo de dispensa ou cotações, do favorecido ISMAEL ALVARES ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.354.670/0001-80.

2º.) Fornecer cópias das notas apresentadas pelo fornecedor ISMAEL ALVARES ME.

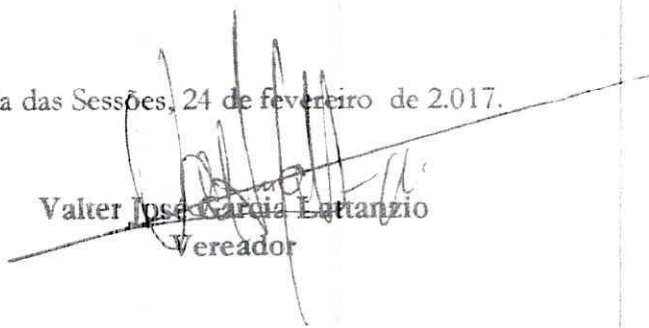
3º.) Fornecer cópia do documento que demonstre, com nomes e cargos, o responsável, atestando as notas fiscais com o devido fornecimento do adaptador de rede sem fio e do fornecimento de pen drive e cartão de memória, pelo fornecedor.

4º.) Fornecer documento que demonstre o parentesco entre o Secretário da Assistência Social, Sr. Antonio Claudio Alvares e do empresário ISMAEL ALVARES.

5º.) Fornecer documento que demonstre se ocorreu o pagamento dos valores constantes dos empenhos nº. 577 e nº. 659, considerando que no portal transparência, não foram encontrados os pagamentos.

6º.) Caso os pagamentos tenham sido realizados, diante da natureza ilícita de comportamento, pois o agente político (Prefeito) pagou ao filho do Secretário de Assistência Social, empresário da empresa ISMAEL ALVARES ME, os referidos materiais de consumo, quais medidas serão tomadas, diante da ilegalidade? Demonstrar documentalmente.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2017.


Valter José Garcia Lattanzio
Vereador

Detalhes do Empenho Nº 577

Exercício: 2017 Exportar dados para: **PDF** **CSV** **XLS**

Favorecido: ISMAEL ALVARES - ME

Número do Empenho: 577 Tipo: OR Data: 02/02/2017 Valor: 42,50

Processo de Contratação: Tipo de Licitação: DISPENSA Número Licitação:

Órgão: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 020101 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Projeto/Atividade: 2004 - Manut. do Gabinete do Prefeito

Grupo da Fonte: 01 - TESOURO

Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Vínculo Orçamentário: 110000 - GERAL TOTAL

Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Histórico: FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DE REDE SEM FIO Entregar Unidade Banco do Povo

Itens do Empenho

Liquidações				Pagamentos					
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
		0,00					0,00	0,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho Nº 659

Exercício: 2017 Exportar dados para: **PDF** **CSV** **XLS**

Favorecido: ISMAEL ALVARES - ME

Número do Empenho: 659 Tipo: OR Data: 13/02/2017 Valor: 495,10

Processo de Contratação: Tipo de Licitação: DISPENSA Número Licitação:

Órgão: 0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 020601 - Departamento de Educação e Cultura - OUTROS

Projeto/Atividade: 2021 - Manut. da Divisão de Cultura

Grupo da Fonte: 01 - TESOURO

Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Vínculo Orçamentário: 110000 - GERAL TOTAL

Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Histórico: FORNECIMENTO DE PEN DRIVE E CARTÃO DE MEMÓRIA

Itens do Empenho

Liquidações				Pagamentos					
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
		0,00					0,00	0,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico sobre o Ofício n.º 062/2017 de autoria da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, em resposta ao Requerimento 34/2017, de autoria do Vereador Sr. Valter José Garcia Lattanzio com apoio dos Vereadores Jair Ferreira Duarte Neto, Carlos Donizete Prado, Januário Isaías Silva, Valquíria Di Tata Campos Oliveira, Gilmar Marcos de Souza, Maria Cleidimar de Jesus Nascimento, Paulo Sergio Martins Junior e Oswaldo Elias da Silva Junior.

Interessada Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente

Trata-se de requerimento do Vereador Sr. Valter, com apoio dos demais Vereadores da Câmara, solicitando cópias de documentos e informações a respeito de contrato firmado entre o Poder Público e a Empresa Ismael Alvares ME.

Em resposta, a Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra se manifesta, juntando cópias das cotações orçamentárias, do pedido de compra no valor de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos), do pedido de compra no valor de R\$ 495,10 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Não foram fornecidas cópias das notas apresentadas pelo fornecedor, conforme item 2 do requerimento.

Deixou também, a Prefeitura de demonstrar documentos com nomes e cargos conforme item 3.

Não foi enviado documento que demonstre parentesco entre o Secretário da Assistência Social e o Empresário, descrito no item 4.

O item 5, do referido requerimento, não foi demonstrado na resposta, o qual solicita demonstrativo de pagamento dos valores constantes dos empenhos n.º 577 e n.º 659.

Por fim, não há demonstração na resposta da Prefeitura, de quais medidas foram tomadas com respeito à eventual verificação de pagamentos realizados



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

pelo Poder Público à Empresa pertencente ao filho do Secretário de Assistência Social do Município.

Assegurando o livre exercício das funções institucionais da Câmara de Vereadores e, a consequente transparência e publicidade na Administração Pública, a Presidente deverá oficialar o Prefeito Municipal, solicitando as respostas aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do Requerimento 34/2017 e também à informação sobre a diferença de R\$ 25,00, verificada entre o contrato e as notas fiscais.

Ciência ao Vereador e fornecimento de cópia.

São essas as observações que submeto à elevada consideração e apreciação de Vossa Excelência.

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2017


MÁRCIO BOSSOLAN
Assessor Jurídico



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 13.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Ofício nº 062/2017/Gabinete do Prefeito
(Ref: Ofício 129/2017).

Araçoiaba da Serra, 22 de Março de 2017.

Senhora Presidente.

Em Atenção ao ofício supramencionado, através do presente, venho por meio deste, apresentar informações referente aos seguintes requerimentos:

Referente ao requerimento 18, a Empresa SOMA AUTOMOVEIS LTDA, efetuou o pedido de alvará de funcionamento, através do Protocolo nº 743/2017, recolhendo as devidas taxas, sendo evento voltado para apresentação aos produtores rurais.

Requerimento 19 e 20/2017, segue anexo Certidões do Departamento de Finanças.

Requerimento 021/2017, segue cópia das notas fiscais.

Requerimento 22/2017, segue ofício 068/2017 da Guarda Municipal.

Requerimento 023/2017, segue anexo ofício 14/2017.

Requerimento 024 e 25, 27 e 28 de 2017, segue anexo ofício 078/2017 SMS/AE.

Requerimento 026/2017, segue informação do Setor de Licitação.

Requerimento 029/2017 - No momento oportuno serão tomadas as medidas.

Requerimento 030/2017 - Os processos de dispensa e das cotações realizadas para aquisição de materiais de consumo de janeiro de 2017 até a presente data esta disponível para consulta mediante agendamento prévio.

PROTOCOLADO Nº	23817
DATA	27/03/17
SECRETARIA GERAL DA CAMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	

[Assinatura]



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

145/2017.

Requerimento 31 - segue ofícios 147/2017 e

Requerimento 032/2017- Segue anexo nota de empenho e nota fiscal da empresa Viviane de Sá Silva.

Referente ao requerimento 033/2017, segue anexo contrato 007/2017, notas e comprovantes de pagamentos.

Referente ao requerimento 034/2017, segue anexo pedido de compra e cotações. Informa ainda, que não foi realizado compra, devido a desistência dos departamentos.

Referente ao requerimento 035 segue anexo certidão do departamento de finanças, informando que o empenho 419 em nome de Zuleica Alcaras Oishi - ME não foi processado.

Referente ao requerimento 036/2017, segue anexo cópia do PA 008/DCM/2017, dispensa 004 2017.

Sem mais para o momento, com elevado protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

Dirlei Salas Ortega
Prefeito de Araçoiaba da Serra

À EXMA SRA.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 24 de 2.017

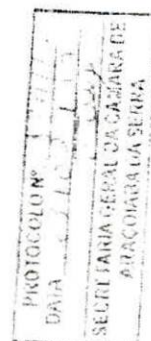
Considerando que pelo empenho nº.577 e nº. 659 , acessado via Portal Transparência no site da Prefeitura de Araçoiaba da Serra (cuja cópia passa a integrar a presente), totaliza liquidações e pagamentos , elemento do empenho: material de consumo ,cujo histórico trata-se de fornecimento de adaptador de rede sem fio(entregar unidade Banco do Povo) e fornecimento de pen drive e cartão de memória.

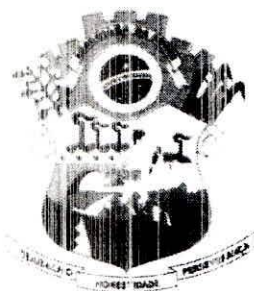
Considerando que o processo foi do tipo de dispensa de licitação, valor empenhado em 02/02 de R\$ 42,50 e em 13/02 de R\$ 495,10 em nome do favorecido ISMAEL ALVARES ME , inscrito no CNPJ sob o nº. 09.354.670/0001-80,

Considerando que ISMAEL ALVARES ,têm grau de parentesco(filho) com o Secretário da Assistência Social, Sr. Antonio Claudio Alvares.

Considerando que, muito embora, exista no Município, empresas que fornecem adaptador de rede sem fio e de pen drive e cartão de memória,a contratação de pessoas que detenham vínculo de parentesco com membro do Poder Executivo (Secretário da Assistência Social),em detrimento de escolhas com critérios técnicos, violam os princípios da impessoalidade e isonomia, da eficiência , da legalidade e da moralidade.

Considerando que a Súmula Vinculante nº. 13 do STF(Nepotismo), sanou qualquer controvérsia sobre a efetiva ofensa aos princípios constitucionais, devendo o raciocínio utilizado para a conclusão da Súmula, estender-se aos casos de contratação direta ou por dispensa ,cujos sócios sejam cônjuges ou companheiros, ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de qualquer das pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º) Fornecer cópia do processo de dispensa ou cotações, do favorecido ISMAEL ALVARES ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.354.670/0001-80.

2º) Fornecer cópias das notas apresentadas pelo fornecedor ISMAEL ALVARES ME.

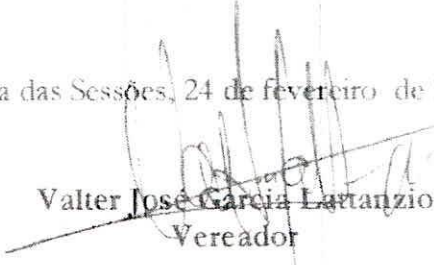
3º) Fornecer cópia do documento que demonstre, com nomes e cargos, o responsável, atestando as notas fiscais com o devido fornecimento do adaptador de rede sem fio e do fornecimento de pen drive e cartão de memória, pelo fornecedor.

4º) Fornecer documento que demonstre o parentesco entre o Secretário da Assistência Social, Sr. Antonio Claudio Alvares e do empresário ISMAEL ALVARES.

5º) Fornecer documento que demonstre se ocorreu o pagamento dos valores constantes dos empenhos nº. 577 e nº. 659, considerando que no portal transparência, não foram encontrados os pagamentos.

6º) Caso os pagamentos tenham sido realizados, diante da natureza ilícita de comportamento, pois o agente político (Prefeito) pagou ao filho do Secretário de Assistência Social, empresário da empresa ISMAEL ALVARES ME, os referidos materiais de consumo, quais medidas serão tomadas, diante da ilegalidade? Demonstrar documentalmente.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2017.


Valter José Garcia Lattanzio
Vereador



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

Jair Ferreira Duarte Neto
Vereador

Carlos Donizete Prado
Vereador

Januário Isaias Silva
Vereador

Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Vereadora

Gilmar Marcos de Souza
Vereador

Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
Vereadora

Paulo Sérgio Martins Júnior
Vereador

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador

APROVADO
4ª SESSÃO ORDINÁRIA
01 de MARÇO de 2011
POR UNANIMIDADE
Cleidimar de Jesus Nascimento
2º Secretário

Detalhes do Empenho Nº 577

Exercício: 2017 Exportar dados para: PDF CSV EXCEL
 Favorecido: ISMAEL ALVARES ME
 Número do Empenho: 577 Tipo: OR Data: 02/02/2017 Valor: 12,50
 Processo de Contratação: Tipo de Licitação: DISPENSA Número Licitação:
 Órgão: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 020101 - Gabinete do Prefeito e Dependências
 Projeto/Atividade: 2004 - Manut. do Gabinete do Prefeito
 Grupo da Fonte: 01 - TESOURO
 Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários
 Vínculo Orçamentário: 110000 - GERAL TOTAL
 Elemento: 3.2.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Histórico: FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DE REDE SEM FIO Entregue Unidade Banco do Povo

Itens do Empenho

		Liquidações			Pagamentos			
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
		0,00					0,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho Nº 659

Exercício: 2017 Exportar dados para: PDF CSV EXCEL
 Favorecido: ISMAEL ALVARES ME
 Número do Empenho: 659 Tipo: OR Data: 12/02/2017 Valor: 495,10
 Processo de Contratação: Tipo de Licitação: DISPENSA Número Licitação:
 Órgão: 0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 020601 - Departamento de Educação e Cultura - OUTROS
 Projeto/Atividade: 2021 - Manut. da Divisão de Cultura
 Grupo da Fonte: 01 - TESOURO
 Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários
 Vínculo Orçamentário: 110000 - GERAL TOTAL
 Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Histórico: FORNECIMENTO DE PEN DRIVE E CARTÃO DE MEMÓRIA

Itens do Empenho

		Liquidações			Pagamentos			
Nº	Data	Valor	Vencimento	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
		0,00					0,00	0,00

Fechar Detalhes do Empenho



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PEDIDO DE COMPRA

Localização: 00119/17

Autorizado por:

Data: 02/02/2017

Item 00

Data Pedido

Data Entrega

00069/17

02/02/2017

02/02/2017

Fornecedor: ISMAEL ALVARES - ME

COD: 3780

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 27
ARAÇOIABA DA SERRA

CNPJ: 09.354.670/0001-80

Item	Quant	Discr.	Unid	Quant	S Unit	Centro de Custo	Valor
000013	1	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB	UN	1	42,50	GABINETE-BANCO DO POVO	42,50
TOTAL PEDIDO							42,50

Item 001 577-OR

Entregar Unidade Banco do Povo

João Gilberto Floriano
Interessado \ Responsável



Infopaper

Ismael Alvares – ME

Endereço: Praça Coronel Almeida N° 163 Centro Araçoiaba da Serra/SP
CNPJ: 09.354.670/0001-80 I.E: 178.068.625.118

Orçamento N° :	001/180117
----------------	------------

Data:	18/01/2017
-------	------------

Cliente:	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Requisição:	00119/17

Material:	Quantidade:	Preço:
Adaptador Wifi de Rede Sem Fio	01	R\$ 42,50

Data de Validade do Orçamento.

15 dias

Ismael Alvares



NEW INFORMATICA SOROCABA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VENDAS

Computadores, Notebooks, Monitores, Servidores, No-breaks, Impressoras e Suprimentos em Geral

CNPJ: 04.476.507/0001-77 - E-mail: contato@newinfosorocaba.com.br

Sorocaba, 10 de Janeiro de 2017 - Proposta Comercial - nº 0069/2017

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
A/C: Depto. Compras

Conforme solicitado, estamos enviando o seguinte orçamento:

Item	Referência	Descrição	Qtde	Unitário	Total
1	Cartão de Memória Kingston	Cartão de Memória Kingston - SD10VG2/32GB - Classe 10 - Secure Digital (SDHC) - 32GB - UHS-I.	6	R\$ 71,15	R\$ 426,90
2	Adaptador Wireless TP-Link	Adaptador Wireless USB - Marca: TP-Link - Modelo: TL-WN722N - Wireless até 150Mbps - Antena Destacável de 4 dBi.	1	R\$ 69,65	R\$ 69,65
				Valor Total (R\$):	R\$ 496,55

Condição de Pagto.: À vista ou 14 ddl. - Boleto Bancário.

Prazo de entrega: Entre 05 a 08 dias úteis após confirmação do pedido e liberação do crédito.

Validade da Proposta: Até 20/01/2017 ou enquanto houver disponibilidade de estoque.

Demais condições à negociar.

Preços e condições comerciais válidos para fechamento da proposta integral.

**Faturamento pela NEW Informática Sorocaba.

***Frete FOB.

****Produto comercializado pelo canal autorizado do fabricante com todos os impostos inclusos (ICMS, ICMS-ST, IPI, etc.).

Hamilton O. Martins
Representante Comercial



Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP **CEP:** 18035-500

CNPJ: 06.297.952/0001-03

IE: 669.529.405.117

IM: 000.135.022

Fone: (15) 3357-3606 - atendimento corporativo

Contato : Elizete Paes

e-mail: elizete@m3shop.com.br

Data: 17/01/2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

A/C.: Compras - Maurício

Proposta Comercial

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Adaptador de rede sem fio	95,00	95,00

Condições Gerais:

Valor total dos produtos: **R\$95,00**

Prazo de Entrega: **7 dias**

Faturamento: **28 dias**

Impostos e Frete inclusos

Validade da Proposta: **7 dias**

locaweb

Assunto: **Orçamento N°006699**
De: Cortez Informática <vendas@cortezinformatica.com> &
Para: <compras@aracoiaba.sp.gov.br> &
Cópia: <vendas@cortezinformatica.com> &
Responder para: <vendas@cortezinformatica.com> &
Data: 18.01.2017 15:18
Prioridade: Normal

CORTEZ INFORMÁTICA

Rua Hermelino Matarazzo 1413, Alem Linha, Sorocaba, SP
CNPJ: 12.534.611/0001-07 Insc Est: 669.377.632.118
fone: 15 3234-3222 / 15 32344370

Orçamento N°:006699; quarta-feira-18/janeiro/2017

Cliente:

Telefone:

Código	Descrição	Un	Vlr Un	QTD	Desconto	Vlr Total
	ADAPT. WIFI USB COM ANTENA 4 DBI TL-WN722N	Un	R\$ 75,00	1	R\$ 0,00	R\$ 75,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 75,00

Orçamento válido até : sáb-21/01/2017

Forma de pagamento/observações
REQUISIÇÃO 00119/17

2 - Mayra
Vendedor



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

PEDIDO DE COMPRA

Aracoiaba, 00230/17

Autorizado por :

Data : 13/02/2017

Aracoiaba

Data Pedido

Data Entrega

13/02/17

13/02/2017

13/02/2017

132001 ISMAEL ALVARES - ME

COD: 3780

14002 RUA SETE DE SETEMBRO, 27
ARAÇOIABA DA SERRA

CNPJ: 09.354.670/0001-80

Disc.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
1035 PEN DRIVE 8 GB		12	23,925	DEPARTAMENTO DE CULTUR	287,10
1014 CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB		4	52,00	DEPARTAMENTO DE CULTUR	208,00
TOTAL PEDIDO					495,10

Aracoiaba, 669-CR

MANOEL HENRIQUE SOARES

Interessado \ Responsável

Assunto: **Orçamento N°006698**
De: Cortez Informática <vendas@cortezinformatica.com>
Para: <compras@aracoiaba.sp.gov.br>
Cópia: <vendas@cortezinformatica.com>
Responder para: <vendas@cortezinformatica.com>
Data: 18.01.2017 15:15
Prioridade: Normal

locaweb

CORTEZ INFORMÁTICA
Rua Hermelino Matarazzo 1413, Alem Linha, Sorocaba, SP
CNPJ: 12.534.611/0001-07 Insc Est: 669.377.632.118
fone: 15 3234-3222 / 15 32344370

Orçamento N°:006698; quarta-feira-18/janeiro/2017

Cliente:
Telefone:

Código	Descrição	Un	Vlr Un	QTD	Desconto	Vlr Total
	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB SD LEXAR CLASSE 10	Un	RS 110,00	6	RS 0,00	RS 660,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 660,00

Orçamento válido até : sáb-21/01/2017

Forma de pagamento/observações
REFERENTE REQUISIÇÃO 00004/17

2 - Mayra
Vendedor

3222-8522 / 3222-7500 Assist. Téc. 3222-8521



Hipermercado da Informática

EMPRESA.:	PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA	FONES	
CONTATO.:		E-MAIL	
ASSUNTO.:	COTAÇÃO	DATA	06/01/2017

[illegible]

Faturamento Mínimo: R\$150,00 sorocaba ou até 50KM Frete Gratis

EQUIPAMENTOS 100% ORIGINAL

Gerson Vieira

Vendas Corporativas



TECNOLOGIA

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 13035-500

CNPJ: 06.297.952/0001-03

IE: 669.529.405.117

IM: 000.135.022

Fone: (15) 3357-3606 - atendimento corporativo

Contato : Elizete Paes

e-mail: elizete@m3shop.com.br

Data: 11/01/2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

A/C.: Compras - Maurício

Proposta Comercial

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	6	Cartão de memória de 32GB - Cartão SD Classe 10	150,00	900,00

Condições Gerais:

Valor total dos produtos: R\$900,00

Prazo de Entrega: 7 dias

Faturamento: 28 dias

Impostos e Frete inclusos

Validade da Proposta: 7 dias

Presentes

Proposta Comercial

Data: 17/01/2017

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

6 pç -- Cartão de memória de 32GB - Cartão SD Classe 10- R\$ 148,00 CADA

Valor Total: R\$888,00

Dados Cadastrais:

Fernando Augusto Pires Mello ME

CNPJ: 08.652.626/0001-94

IE: 669.577.872.113

IM: 000.145.849

Prazo de entrega : 7 dias

Faturamento: 28 dias

M3 Presentes

R- Dr. Boulevard Braguinha, 336 - Loja 2 - Centro - Sorocaba/SP - 18010-120

☎ - (15) 3211-4066



Infopaper

Ismael Alvares – ME

Endereço: Praça Coronel Almeida N° 163 Centro Araçoiaba da Serra/SP
CNPJ: 09.354.670/0001-80 **I.E:** 178.068.625.118

Orçamento N° : 001/060217

Data: 06/02/2017

Cliente:	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Requisição:	00230/17

Material:	Quantidade:	Preço:
PEN DRIVE 8 GB	12	R\$ 287,10
CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB	4	R\$ 208,00

Data de Validade do Orçamento.

15 dias

Ismael Alvares



PREFEITURA DE ARACOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 21 de fevereiro de 2017

Ofício 0039/2017/DC

Ao
Ilmo. Sr.
Manoel Campos Neto
Diretor de Compras

Assunto: Cancelamento de Pedidos de Compras

Prezado senhor,

Por decorrência de um desencontro de informações, houveram solicitações de compras que foram feitos de forma precipitada.

Isto posto, por meio deste presente instrumento, venho requerer o cancelamento de alguns pedidos feitos pelo Departamento de Cultura conforme a seguir:

- Pedido de adereços e outros itens para o Carnaval. Motivo do cancelamento: a Cultura não participará ativamente do Carnaval no ano de 2017.
- Pedido de Pen drives. Motivo: Outra solução com custo 0 foi desenvolvida para atender a situação.

Sem mais pelo momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e elevada consideração.

Manoel Henrique Soares
Diretor de Cultura

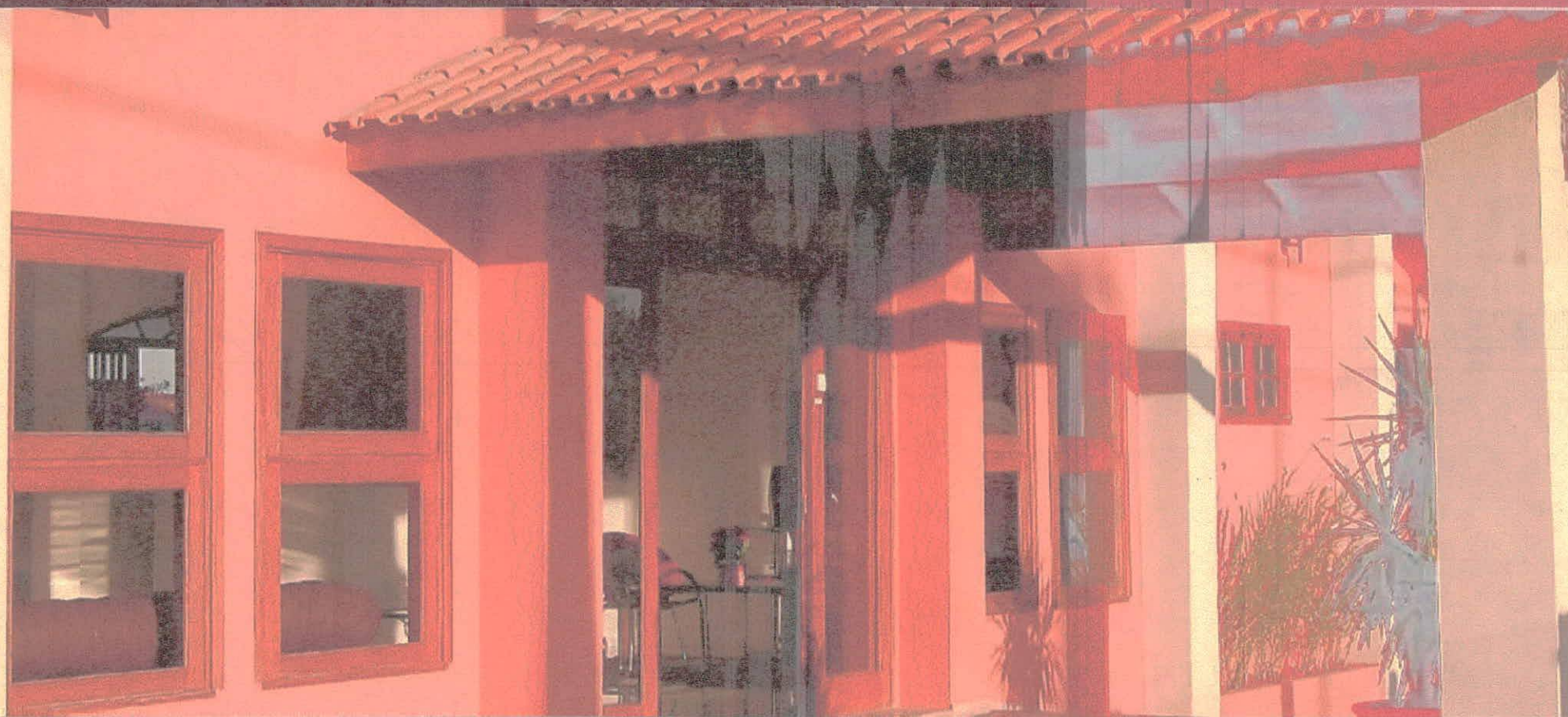


Av. Manoel Vieira, 1950 - Anápolis de Serra - SP

[Home](#) - [O Hotel](#) - [Acomodações](#)

Hotel
Vila da Serra

[A cidade](#) - [Como Chegar](#) - [Contato](#)



RESERVAS PELOS TELEFONES (15) 3281-5404 / (15) 3281-4155 OU

FAZER SUA RESERVA AGORA



Hotel Ipanema da Serra

@hotelipanemadaserra

Página inicial

Sobre

Fotos

Avaliações

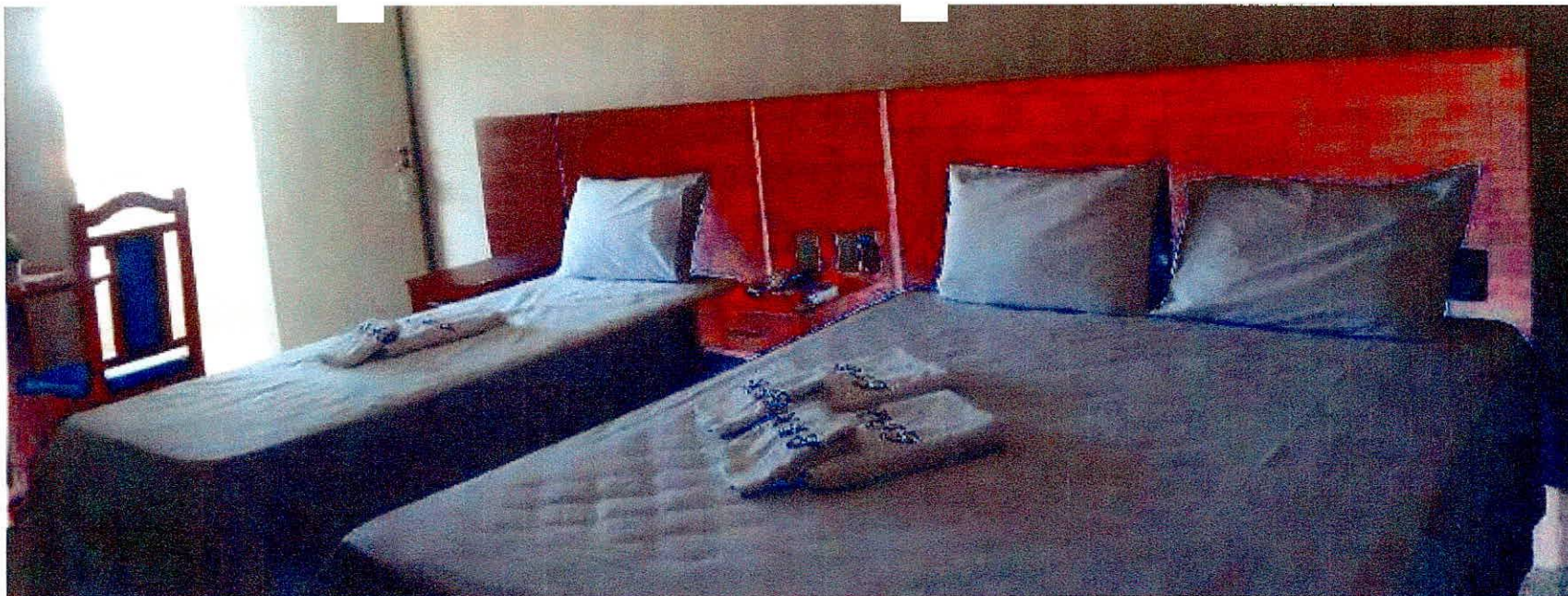
Curtidas

Eventos

TripAdvisor
Reviews

Publicações

Criar uma Página



Curtir

Seguir

Compartilhar

...

Ligar agora

Enviar mensagem

Fotos



Hotel em Araçolaba da Serra

4.4 ★★★★★



Convidar amigos para curtir esta Página

Hotel Ipanema da Serra conforto e qualidade.



1.119 curtidas

Angellitta Viana e outros 2 amigos curtiram isso



552 pessoas estiveram aqui



[Conheça nosso hotel](#)

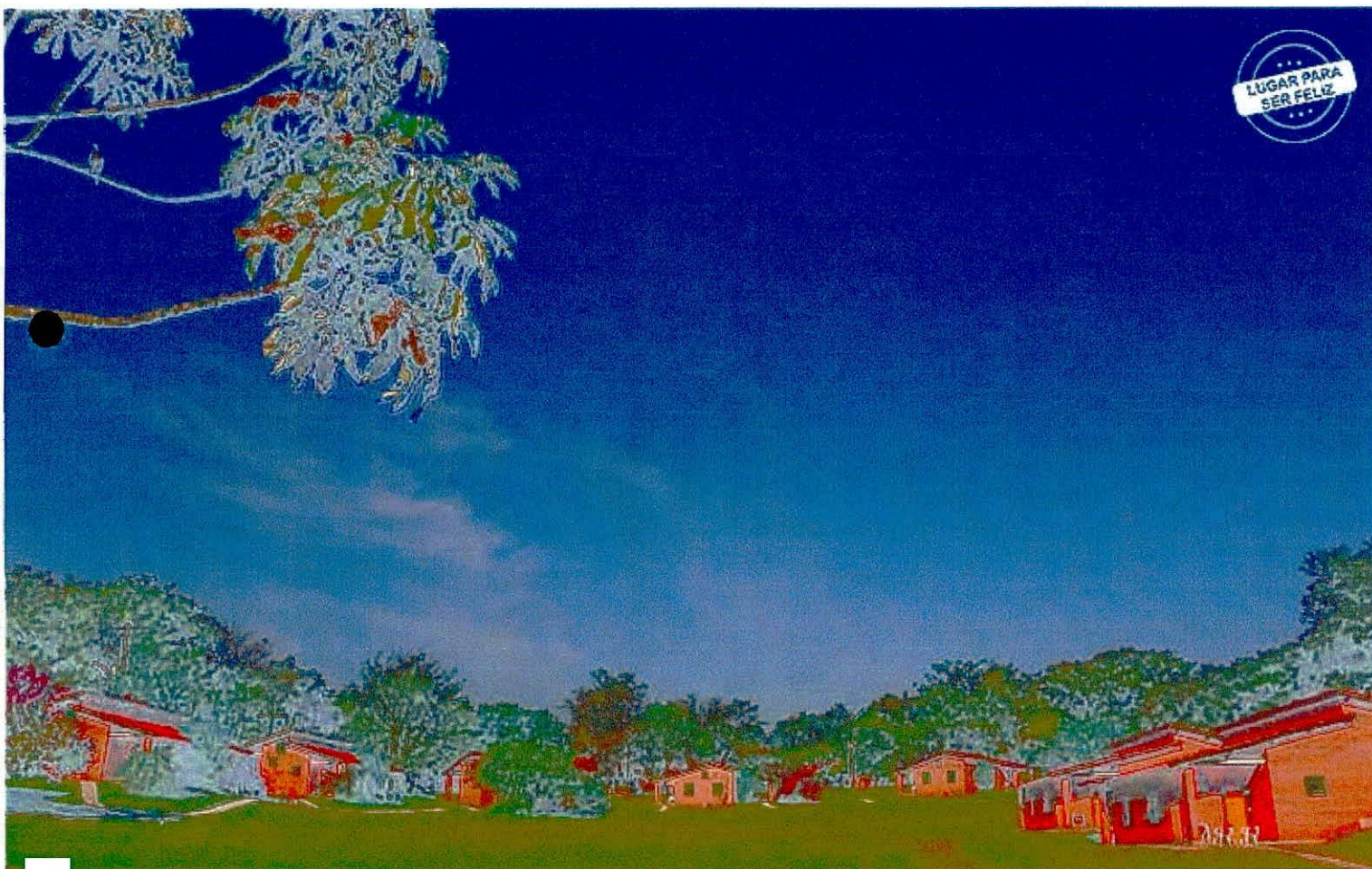
[Convenções](#)

[Acomodações](#)

[A região](#)

[Política do hotel](#)

Hotel Fazenda Reviver à 15 minutos de Sorocaba e apenas 1 hora de São Paulo



[Contato](#)



[Imprensa](#)



[Como chegar](#)



Heliponto

23°28'59" sul
47°38'45" oeste



Hotel Fazenda Reviver
6.943 curtidas

[Curtir Página](#)

[Compartilhar](#)

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA
Patrimônio Público e Social – Defesa do Consumidor

Ofício nº 400/17 – 15º P.J.
Rep nº 2615/17 – favor usar esta referência

Sorocaba, 26 de julho de 2017

Prezado Senhor,

Pelo presente, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Dr. Orlando Bastos Filho, 15º Promotor de Justiça, encaminho a Vossa Senhoria, as cópias anexas para conhecimento.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Daniella Tosi

Oficial de Promotoria

Ao

Ilustríssimo Senhor

Jair Ferreira Duarte Neto

DD. Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra
Araçoiaba da Serra – SP

Recebi cópia em
01/8

PROTOCOLONº 746/17
DATA 01/08/17
SECRETARIA GERAL DA CAMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n. 2615/2017.

Trata-se de representação encaminhada por vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, noticiando algumas irregularidades nos empenhos n. 530 e 690, n. 577 e 659.

Segunda inicial, os empenhos n. 530 e 690 foram emitidos para despesas com alimentação e hospedagem no Bar e Restaurante Franquito Ltda. EPP, sendo realizado com dispensa de licitação.

Ocorre que a empresa em questão é de propriedade dos filhos do Prefeito Municipal, Alexandra Gimenes Salas e José Francisco Gimenes Salas.

Já os empenhos n. 577 e 659, referentes a fornecimento de adaptador de rede sem fio, pen drive e cartão de memória, novamente com dispensa de licitação, sendo favorecido Ismael Alvares ME, o qual é filho do Secretário de Assistência Social.

Determinação para oficiar ao Sr. Prefeito, pedindo esclarecimentos a fls.48.

Prefeito respondeu a fls. 51/52. Juntou documentos de fls. 53/91.

Enviada recomendação ao Prefeito a fls.99.

Resposta da Prefeitura fls. 102/104.

É a síntese.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A hipótese é de arquivamento dos autos.

De acordo com nossa última manifestação, no que diz respeito aos empenhos n. 577 e 659, referentes a fornecimento de adaptador de rede sem fio, pen drive e cartão de memória, sendo favorecido Ismael Alvares ME, o qual é filho do Secretário de Assistência Social, foram canceladas as aquisições e os respectivos empenhos, conforme demonstram documentos de fls. 82/83.

Já em relação aos empenhos n. 530 e 690, que foram emitidos para despesas com alimentação e hospedagem no Bar e Restaurante Franquito Ltda. EPP, cujos sócios são filhos do Prefeito, a Prefeitura justificou sua medida para abrigar emergencialmente uma família em situação de risco como atuação obrigatória do Estado, primando pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da impessoalidade, do interesse público dentre outros.

Todavia, nos parece claro que a contratação de empresas com grau de parentesco com o administrador público é vedada em nossa legislação (art. 9º da LIA).

Assim, concluímos que a participação de licitante parente de gestor no processo licitatório, pode configurar favorecimento pessoal, invocando a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a moralidade pública e probidade administrativa, e a ofensa a esses princípios acarretará a invalidação do certame.

Desta forma, entendemos que em relação aos empenhos n. 577 e 659, referentes a fornecimento de adaptador de rede sem fio, pen drive e cartão de memória, como foram canceladas as aquisições e os respectivos empenhos a situação foi regularizada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em contrapartida, em relação aos empenhos 530 e 690, a irregularidade permanecia, motivo pelo qual determinamos a recomendação ao Sr. Prefeito para que em 05 dias comprovasse o ressarcimento ao erário dos valores dispendidos a fls.12 (R\$ 564,00), devidamente atualizados, sob pena de improbidade administrativa.

Assim, como a fls. 102/104 a Prefeitura comprovou o ressarcimento ao erário, não há mais justa causa para o expediente.

Ante o exposto, promovo o arquivamento destes autos, determinando sua remessa ao E. Conselho Superior do Ministério Público, para reexame necessário.

Cópia deste aos representantes e ao representado.

Anote-se.

Sorocaba, 24/07/17.

ORLANDO BASTOS FILHO.

Promotor de Justiça

Thais A.X. Lourencette

Assistente Jurídico



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA
Patrimônio Público e Social – Defesa do Consumidor

Ofício nº 401/17 – 15º P.J.
Rep nº 2615/17 – favor usar esta referência

Sorocaba, 26 de julho de 2017

Prezado Senhor,

Pelo presente, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Dr. Orlando Bastos Filho, 15º Promotor de Justiça, encaminho a Vossa Senhoria, as cópias anexas para conhecimento.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Daniella Tosi
Oficial de Promotoria

Ao

Ilustríssimo Senhor

Valter José Garcia Lattanzio

DD. Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra
Araçoiaba da Serra – SP





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n. 2615/2017.

Trata-se de representação encaminhada por vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, noticiando algumas irregularidades nos empenhos n. 530 e 690, n. 577 e 659.

Segunda inicial, os empenhos n. 530 e 690 foram emitidos para despesas com alimentação e hospedagem no Bar e Restaurante Franquito Ltda. EPP, sendo realizado com dispensa de licitação.

Ocorre que a empresa em questão é de propriedade dos filhos do Prefeito Municipal, Alexandra Gimenes Salas e José Francisco Gimenes Salas.

Já os empenhos n. 577 e 659, referentes a fornecimento de adaptador de rede sem fio, pen drive e cartão de memória, novamente com dispensa de licitação, sendo favorecido Ismael Alvares ME, o qual é filho do Secretário de Assistência Social.

Determinação para oficiar ao Sr. Prefeito, pedindo esclarecimentos a fls.48.

Prefeito respondeu a fls. 51/52. Juntou documentos de fls. 53/91.

Enviada recomendação ao Prefeito a fls.99.

Resposta da Prefeitura fls. 102/104.

É a síntese.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A hipótese é de arquivamento dos autos.

De acordo com nossa última manifestação, no que diz respeito aos empenhos n. 577 e 659, referentes a fornecimento de adaptador de rede sem fio, pen drive e cartão de memória, sendo favorecido Ismael Alvares ME, o qual é filho do Secretário de Assistência Social, foram canceladas as aquisições e os respectivos empenhos, conforme demonstram documentos de fls. 82/83.

Já em relação aos empenhos n. 530 e 690, que foram emitidos para despesas com alimentação e hospedagem no Bar e Restaurante Franquito Ltda. EPP, cujos sócios são filhos do Prefeito, a Prefeitura justificou sua medida para abrigar emergencialmente uma família em situação de risco como atuação obrigatória do Estado, primando pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da impessoalidade, do interesse público dentre outros.

Todavia, nos parece claro que a contratação de empresas com grau de parentesco com o administrador público é vedada em nossa legislação (art. 9º da LIA).

Assim, concluímos que a participação de licitante parente de gestor no processo licitatório, pode configurar favorecimento pessoal, invocando a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a moralidade pública e probidade administrativa, e a ofensa a esses princípios acarretará a invalidação do certame.

Desta forma, entendemos que em relação aos empenhos n. 577 e 659, referentes a fornecimento de adaptador de rede sem fio, pen drive e cartão de memória, como foram canceladas as aquisições e os respectivos empenhos a situação foi regularizada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em contrapartida, em relação aos empenhos 530 e 690, a irregularidade permanecia, motivo pelo qual determinamos a recomendação ao Sr. Prefeito para que em 05 dias comprovasse o ressarcimento ao erário dos valores dispendidos a fls.12 (R\$ 564,00), devidamente atualizados, sob pena de improbidade administrativa.

Assim, como a fls. 102/104 a Prefeitura comprovou o ressarcimento ao erário, não há mais justa causa para o expediente.

Ante o exposto, promovo o arquivamento destes autos, determinando sua remessa ao E. Conselho Superior do Ministério Público, para reexame necessário.

Cópia deste aos representantes e ao representado.

Anote-se.

Sorocaba, 24/07/17.

ORLANDO BASTOS FILHO.

Promotor de Justiça

Thais A.X. Lourencette

Assistente Jurídico